

EDITAL Nº 619/2023

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO
DE EVENTOS DO IFSP - CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA - 2024**

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Câmpus Bragança Paulista, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do seguintes eventos:

1. INFORMAÇÕES SOBRE OS EVENTOS

XIII SEMAT - SEMANA DA MATEMÁTICA

Data de realização: 15 a 17 de maio de 2024

Contato: ifsp.bra.semat@gmail.com

Descrição: Evento anual com o objetivo de disseminar conhecimento e compartilhar experiências de maneira gratuita aos alunos do curso de Licenciatura em Matemática, professores de Matemática e toda a comunidade.

SEMANA DA DIVERSIDADE

Data de realização: 10 a 14 de junho de 2024

Contato: diversidade.bra@ifsp.edu.br

Descrição: Evento criado para promover discussões acerca das temáticas de diversidade cultural, relações étnico-raciais e relações de gênero e sexualidade no IFSP.

BRAGANTEC - Feira de Ciência e Tecnologia do IFSP

Data de realização: 03 a 05 de outubro de 2024

Contato: bragantec@ifsp.edu.br

Descrição: A BRAGANTEC visa incentivar jovens estudantes do ensino médio e técnico a iniciar pesquisas científicas em diversas áreas do conhecimento. Tem ainda como principal meta, incentivar a criatividade, a inovação e o empreendedorismo dos estudantes, buscando despertar vocações científicas e/ou tecnológicas e identificar jovens talentosos que possam ser estimulados a seguirem carreiras científico-tecnológicas.

CONCISTEC - Congresso Científico da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia

Data de realização: 21 a 25 de outubro de 2024

Contato: concistec@gmail.com

Descrição: O CONCISTEC é uma destacada conferência nacional que se encontra na 12ª edição, representando o estado da arte e as tendências das novas tecnologias em diversas áreas do conhecimento.

SEMTEC - Semana de Tecnologia do IFSP

Data de realização: 21 a 25 de outubro de 2024

Contato: semtec.bra@ifsp.edu.br

Descrição: A SEMTEC integra as atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNTC), coordenada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) com o objetivo de aproximar a Ciência e Tecnologia da população. Durante o evento é promovida a integração entre escola, empresas e comunidade, através de palestras, minicursos, oficinas e debates.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - Material para divulgação do evento;

II - Material para registro dos eventos, como fotojornalismo, cadernos de resumo,

III - Locação e montagem de estrutura para o evento;

IV - Material de escritório para uso relacionado ao evento;

V - Alimentação para intervalos curtos do evento (coffee break) e participantes;

VI - Transporte para palestrantes e participantes;

VII - Hospedagem para convidados e participantes especiais;

VIII - Premiações e brindes para distribuição gratuita;

IX - Realização de oficinas, palestras e minicursos;

X - Empréstimo de equipamentos, utensílios, moveis, etc;

XI - Prestação de serviços técnicos;

XII - Cessão de locais e dependências;

XIII - Outros.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de:

I. inscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa;

II. inscrição do nome, marca ou logotipo do patrocinador em uniformes, vestuário e utensílios utilizados durante o evento (caso haja);

III. inclusão de publicações do patrocinador no encarte oficial do evento;

IV. espaço promocional no evento, em forma de estande, banner ou faixa promocional, proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador;

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

I. Incluir a logomarca dos parceiros no material promocional do evento e mídias sociais com ocupação de espaço físico proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador;

II. Disponibilizar espaço para divulgação do apoiador;

III. Citar nominalmente os apoiadores em qualquer inserção na imprensa, mídias sociais e cerimoniais dos eventos.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para os eventos descritos no item 1 até 20 (vinte) dias úteis antes da realização do evento.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e **encaminhado ao contato de endereço eletrônico do respectivo evento** (conforme informado no item 1), colocando em cópia a Coordenadoria de Extensão por meio do e-mail cex.bra@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio a Evento". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.3. Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I. tiverem sido submetidas primeiro;

II. apresentarem maior alinhamento com as necessidades do evento, de acordo com parecer;

4.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.6 O resultado será divulgado pela Comissão Organizadora em até 07 (sete) dias úteis antes da realização do evento no site bra.ifsp.edu.br.

4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, através do e-mail do respectivo evento de interesse.

4.6.2 O resultado final será divulgado até 02 (dois) dias úteis após encerrado o prazo para interposição de recurso e será publicado site bra.ifsp.edu.br.

4.7. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.8. Após a aprovação e divulgação do resultado o Câmpus Bragança Paulista entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.9. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.10. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Câmpus Bragança Paulista, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para realização do evento, por meio do e-mail do evento de interesse.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Câmpus Bragança Paulista.

Silmário Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 07/12/2023 12:14:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652890

Código de Autenticação: 2b544e48a7



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000